SENTENÇA

Processo Digital nº: 1500312-57.2017.8.26.0566 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqüente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Executado: Edelson Andrade da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flavia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

- 1 Homologo a desistência apresentada pela exequente e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 26, da Lei 6830/80.
- 2 Ficam sustados eventuais leilões e levantadas eventuais penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de Carta Precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente.
- 3 Expeça-se mandado de levantamento em favor do executado da guia de fls. 11/12.
 - 4 Ciência à Fazenda Pública.

P.I.C.

São Carlos, 20 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA